



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.679.402/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC FRANCISCO BERTOLDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPINZAL DO NORTE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9149-8938	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 16:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AC

Aracy

01



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 10071449
Emitido em: 27/01/2022 às 10:47:26

DAP: SDW0167940200010405210905	Versão DAP: 3.2	Emissão: 04/05/2021	Validade(*): 04/05/2023
CNPJ: 01.679.402/0001-27	Razão Social: ASSOCIAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZAL		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
004.388.103-33	ALBERTINA GOMES SILVA COSTA	SDW0903146543720503201146	Capinzal do Norte	MA	05/03/2022	B
874.532.313-53	ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA	SDW0874532313532604210925	Capinzal do Norte	MA	26/04/2023	B
756.954.212-68	FRANCISCA MARIA MOREIRA	SDW0756954212680305210525	Capinzal do Norte	MA	03/05/2023	B
701.885.723-68	FRANCISCA MARIA SILVA DA CRUZ	SDW0701885723680305210455	Capinzal do Norte	MA	03/05/2023	B
009.336.013-44	GESSY PEREIRA SANTOS ANACLETO	SDW0009336013440802210948	Capinzal do Norte	MA	08/02/2023	B
892.510.833-04	KLEOMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO	SDW0489505053042602210845	Capinzal do Norte	MA	26/02/2023	B
012.709.533-03	MARIA DE LURDES FERREIRA DA COSTA SILVA	SDW0012709533031810210959	Capinzal do Norte	MA	18/10/2023	B
009.471.533-57	MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	SDW0009471533570305210445	Capinzal do Norte	MA	03/05/2023	B
010.116.833-00	OSVALDINA SOUSA VERAS	SDW0010116833002306200404	Capinzal do Norte	MA	23/06/2022	B

Total Categoria: 9

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
607.224.573-08	ALCICLEIA SILVA	SDW0607224573081105211020	Capinzal do Norte	MA	11/05/2023	B
988.839.503-30	CLEONILDE DE OLIVEIRA PEREIRA ALMEIDA	SDW0988839503302604210936	Capinzal do Norte	MA	26/04/2023	B
611.514.093-59	MARIA DA PAZ PEREIRA	SDW0611514093590305210506	Capinzal do Norte	MA	03/05/2023	B
888.309.503-00	MARIA JOSÉ ALVES CORREIA	SDW0888309503000305210440	Capinzal do Norte	MA	03/05/2023	B

Total Categoria: 4

Total sócios: 13

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10071449
Emitido em: 27/01/2022 às 10:47:26
Validade(*): 04/05/2023

DAP: SDW0167940200010405210905 Versão DAP: 3.2 Emissão: 04/05/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 01.679.402/0001-27
Razão Social: ASSOCIAO DAS MULHERES QUEBRadeiras DE COCO DE CAPINZAL
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Capinzal do Norte/MA Data Constituição: 20/02/1997
Representante Legal: CLEONES DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: 922.923.303-00

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS CPF: 270.208.273-49
Local de Emissão: Capinzal do Norte/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	9	60.0
Extrativista	4	26.67

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Capinzal do Norte	13

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	13	86,67
Associados sem DAP	2	13,33
Total dos Associados	15	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.679.402/0001-27

Razão Social: ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA

Endereço: RUA RUA DA MATRIZ S/N 0 / CENTRO / CAPINZAL DO NORTE / MA /
65735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012601300419608397

Informação obtida em 27/01/2022 10:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA
CNPJ: 01.679.402/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:15 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **1DEF.B737.8BE4.9B4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10

05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005965/22

Data da Certidão: 27/01/2022 10:48:42

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01679402000127

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

06

Data Impressão: 27/01/2022 10:48:42



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010464/22

Data da Certidão: 27/01/2022 10:48:21

CPF/CNPJ 01679402000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

07

Data Impressão: 27/01/2022 10:48:21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.679.402/0001-27

Certidão nº: 3360958/2022

Expedição: 27/01/2022, às 10:48:27

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.679.402/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZAL

Capitulo I- Denominação- sede e fins

Art. - 1º A associação das mulheres quebradeiras de coco de CAPINZAL DO NORTE denominada também pela sigla AMUQUEC, constituída em 28 de dezembro de 1996, com sede no bairro São Francisco, no município de CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão e foro em Codó é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, cuja duração é por tempo indeterminado.

Art. - 2º São finalidades da entidade

- Planejar e promover meios para crescer renda familiar das famílias carentes, através da produção alternativo dos recursos locais.
- Incentivar e criar meio para diminuir o analfabetismo de jovens e adultos principalmente as mulheres rurais.
- Favorecer o relacionamento entre os sócias para atuarem em mutirão.
- Preservar o ambiente e a saúde integral nas comunidades.
- Integrar a classe de trabalhadores rurais (quebradeiras de coco) para que se organizem e desenvolvam um trabalho mais comunitário.

Art. - 3º No desenvolvimento de suas atividades a AMUQUEC não fará qualquer discriminação de raça, cor ou religião.

Art. - 4º A AMUQUEC fará um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. - 5º Afim de cumprir suas finalidades a AMUQUEC se organizará em tantas unidades de prestações de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II - Dos sócios

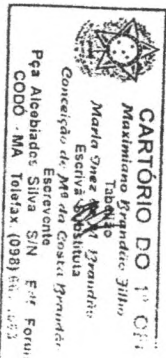
Art. - 6º A AMUQUEC é constituída por número ilimitada de sócias, distribuidas nas seguintes categorias, sócia fundadora, benfeitor, honorário, contribuinte e outros.

Art. - 7º São direitos das sócias quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- II - Tomar parte ativamente nas Assembléias Gerais

Art. - 8º São deveres das sócias:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da diretoria e Assembléias Gerais.
- III - Prestar ajudas e colaborações quando foram solicitado.
- IV - Comparecer nas assembléias gerais.
- V - Desempenhar os seus cargos quando forem eleitos.
- VI - Cumprir com suas contribuições sociais.



Art. - 9^o As sócias não respondem; nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO - III - Da Administração

Art. - 10^o A AMUQUEC será administrada por:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal

Art. - 11^o A Assembléia Geral órgão soberano da instituição.
Se constituirá das sócias em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. - 12^a Complete a ASSEMBLÉIA GERAL:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre a reforma do estatuto ;
- II - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 31^o
- III - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir , hipotecar ou permutar bens patrimoniais ;
- IV - Aprovar regime interno;

Art. - 13^a A Assembléia Geral se realizará ordinariamente uma vez pôr ano para :

- I - Apreciar o relatório anual de diretoria
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- III - Apreciar as medidas propostas que julguem necessária de interesse social.

Art. - 14^o Assembléia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada:

- I - pela diretoria ;
- II - pelo conselho fiscal ;
- III - pôr requerimento de 1/3 das sócias quites com as obrigações sociais .

Art. -15^o A convocação da Assembléia Geral será feita pôr meio de edital afixado na sede da instituição publicada na imprensa local, pôr circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 dias.

Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria das sócias e em segunda convocação pelo menos 1/3 das sócias.

Art. -16^o A diretoria será constituída pôr um presidente, um vice presidente, primeiro e segunda secretário, primeiro e segundo tesoureiros.

O mandato da diretoria será de três anos podendo ser reeleito uma vez a metade da diretoria em cargas diferentes.

CARTÓRIO DO 1^o T^o
Maximiliano Brandão Jhm.
Tabelião
Maria Suez
Escritura
Conceição de Maria
Pia Alcabalados Silva
CODO - MA. Telex: 1511587

Art. - 17^o Compete a diretoria:
I - Elaborar e executar programa anual de atividade;
II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
IV - Contratar e demitir funcionários.

Art. - 18^o - A diretoria se reunirá no mínimo uma vez pôr mês .

Art. - 19^o - Compete ao presidente.
I - Convocar e presidir as reuniões de diretoria.
II - Presidir a Assembléia Geral.
III - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno.
IV - Representar a AMUQUEC judicial e extrajudicialmente .
V - Acompanhar o movimento financeiro em conjunto com o tesoureiro.

Art. - 20^o . Compete ao vice-presidente:
I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento:
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, seu término.
III - Presentar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. - 21^o Compete ao primeiro secretário:
I - Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas:
II - Publicar todas as notícias das atividades de entidade:

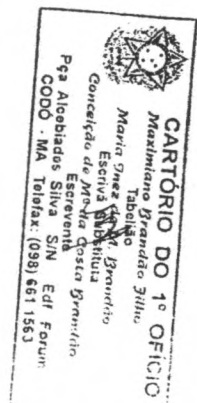
Art. - 22^o Compete ao segundo secretário:
I - Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos:
II - Assumir o mandato em caso de vacância até o término:
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário:

Art. - 23^o Compete ao primeiro tesoureiro:
I - Arrecadar e contabilizar as contribuições das sócias, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração:
II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
(outras julgadas necessárias).

Art. -24 Compete ao Segundo tesoureiro:
I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
III- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro tesoureiro

Art.- 25^o. O Conselho Fiscal será constituído por membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia geral.

1^o Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente. Até seu término.

Art. - 26º. Compete ao conselho fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Parágrafo único. O conselho se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extra ordinariamente, sempre que necessário.

Art. - 27º As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. - 28º. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. - 29º As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional

Capitulo IV- DO PATRIMÔNIO

Art. - 30º O patrimônio da Associação será constituída de bens móveis, imóveis, bem como pôr doações de órgão nacional e estrangeiro.

Art. - 31º No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência social - CNAS.

Art. - 32º Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

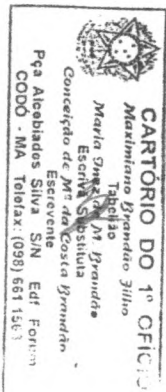
Art. - 33º O presente estatuto poderá ser reformado, qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. E entrará vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. - 34º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia.

Capinzal do Norte 28 de Dezembro de 1996

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas
Certifico e dou fé, que o presente título
foi averbado à margem da matrícula no
livro nº A-6 e fis. 32 sob nº 920
Codó(MA), 24 de NOVEMBRO de 1996.

(Assinatura)



(Assinatura)

(Assinatura)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRADEIRA DE COCO DE CAPINZAL DO NORTE- AMUQUEC.


Aos 12 dias do mês de dezembro de 2020, as 14: 00 horas, atendendo a convocação feita pelo Edital 002/2020 de 29 de novembro de 2020, fixado em locais públicos e na sede da entidade, a reunião aqui descrita, reuniram-se as associadas e os associados e não sócios abaixo assinados na sede desta Associação localizada na praça Francisco Bertoldo, s/n Bairro Centro Capinzal do Norte/MA, com a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Iniciada a reunião, presidida pelo Srº. Cristiano Renato Rimar e secretariada pela Srª. Maria Eduarda Silva Sousa, o Srº. Presidente solicitou a Srª. Secretária que registrasse os associados para comporem a comissão eleitoral. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, a comissão eleitoral apresentou a chapa única que se candidatou aos cargos de direção. Iniciada a eleição, apurou-se a aprovação, por unanimidade dos associados com direito a voto presentes á Assembleia formada pelos seguintes membros, para um mandato de três (03) anos compreendendo o período de 12 de dezembro de 2020 à 12 de dezembro de 2023. Ficaram assim constituídos: Presidente: **CLEONES DE OLIVEIRA PEREIRA**; Vice Presidente: **FRANCISCA MARIA DA SILVA CRUZ**; Primeira Tesoureira: **MARIA LUZIMAR MÁXIMO DA SILVA**; Segundo Tesoureiro: **ANTONIO DOS REIS MOREIRA GUILHOM**; Primeira Secretaria: **MARIA EDUARDA SILVA SOUSA**; Segunda Secretaria: **ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA**. Para compor o Conselho Fiascal foram eleitas as seguintes pessoas: **Maria Vieira do Nascimento**; **Luís Bezerra Lima** e **Gessy Pereira dos Santos Anacleto**. Suplentes do conselho Fiscal foram eleitos às associadas: **Maria da Paz Pereira**; **Maria das Graças Cardoso** e **Osvaldina Sousa Veras**. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir dessa data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Foram ainda discutidos outros assuntos da pauta como apresentação do projeto. "Escola de Cultura Resistencia Cultural: Quebrando Coco, Quebrando Barreiras"; Admissão de novas sócias e sócios. Nada mais havendo a tratar, o Srº. Cristino Renato Rimar declarou encerrada a reunião e eu, Maria Eduarda Silva Sousa, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os presentes.

Capinzal do Norte - MA, 12 de dezembro de 2020.


Presidente da Assembléia: Cristiano Renato Rimar
Cristiano Renato Rimar

Secretário da Assembléia: Maria Eduarda Silva Sousa
Maria Eduarda Silva Sousa

DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE: Cleones de Oliveira Pereira 
Cleones de Oliveira Pereira RG: 89660697-0 SSP/MA CPF: 922.923.303-00

VICE-PRESIDENTE: Francisca Maria Silva Da Cruz
Francisca Maria Silva Da Cruz RG: 064670332018-6 SSP/MA / CPF: 701.885.723-68

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Maria Eduarda Silva Sousa 
Maria Eduarda Silva Sousa RG: 0442523552012-8 SSP/MA / CPF: 610.289.453-70

SEGUNDA SECRETARIA: Antonia Santos Ferreira
Antonia dos Santos Ferreira RG: 000075136897-0 SSP/MA / CPF: 874.532.313-53

PRIMEIRA TESOUREIRA: Maria Luzimar Máximo da Silva 
Maraia Luzimar Máximo da Silva RG: 057612832015-6 SSP/MA / CPF: 718.381.399-15

SEGUNDO TESOUREIRO: Antonio dos Reis Moreira Guilhom
Antonio dos Reis Moreira Guilhom RG: 049635202013-8 SSP/MA / CPF: 196.885.203-49

CONSELHO FISCAL:

1ª Conselheira: Maria Vieira do Nascimento
Maria Vieira do Nascimento - RG: 16674632001-6 SSP/MA / CPF: 009.471.533-57

2º Conselheiro: Luis Bezerra Lima
Luis Bezerra Lima - RG: 061797652017-1 SSP/MA CPF: 718.469.213-68

3ª Conselheira: Gessy Pereira dos Santos Anacleto
Gessy Pereira dos Santos Anacleto - RG: 019956372001-0 SSP/MA / CPF: 009.336.013-44



Podere Judiciario T.JMA. Solo
RECERD158246Y20419K10FZDMK0R, 21/12/2020
15.04.19, Ato: 13.12.2, Partes: CLEONE S DE
OLIVEIRA DE FREIRA, Rec.Firma, Autenticidade, Total R\$
4.841,00 R\$ 4.40 FERC R\$ 0.10 CADP R\$ 0.12 FEM R\$
0.12 Consulte em <http://solo.tjma.jus.br>



Dieslay Luzianne Silva Sousa
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E
JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
TABELIONATO DE NOTAS

Registro Nº 113 Pro 113 Fis 113
Livro A 001 de Registro P. Jurídicas
Capinzal do Norte 21/12/2020
Em Teste Dieslay Silva Sousa Verdade

Dieslay Luzianne Silva Sousa
Escrevente Autorizada

Podere Judiciario T.JMA. Solo
RECERD158246Y20419K10FZDMK0R, 21/12/2020
15.04.19, Ato: 13.12.2, Partes: MARIA LUZIMAR
MAXIMO DA SILVA, Rec.Firma, Autenticidade, Total R\$
4.841,00 R\$ 4.40 FERC R\$ 0.10 CADP R\$ 0.12 FEM R\$
0.12 Consulte em <http://solo.tjma.jus.br>



Dieslay Luzianne Silva Sousa
Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPINZAL DO NORTE
A presente certidão foi extraída por
meio reprográfico nos termos do Art.
19§ 1º da Lei 6.018 de 31/12/73.

Capinzal do Norte - MA 21 de Dezembro de 2020

Dieslay Luzianne Silva Sousa
Escrevente Autorizada

Podere Judiciario T.JMA. Solo
RECERD158246Y20419K10FZDMK0R, 21/12/2020
15.04.19, Ato: 13.12.2, Partes: MARIA EDUARDA
SILVA SOUSA, Rec.Firma, Autenticidade, Total R\$ 4.841,00
FERC R\$ 4.40 FERC R\$ 0.10 CADP R\$ 0.12 FEM R\$
0.12 Consulte em <http://solo.tjma.jus.br>



Dieslay Luzianne Silva Sousa
Escrevente Autorizada

Assinatura(s) firma(s) Por Autenticidade

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas
Capinzal do Norte - MA
Rafael Louand Martins de Melo

Capinzal do Norte - MA 21 de Dezembro de 2020
Em Teste Dieslay Luzianne Silva Sousa Verdade

Dieslay Luzianne Silva Sousa
Escrevente Autorizada

Podere Judiciario T.JMA. Solo
RECERD158246Y20419K10FZDMK0R, 21/12/2020
15.04.19, Ato: 13.10.1, Partes: CLEONE S DE
OLIVEIRA DE FREIRA, Total R\$ 37.82 FEM R\$ 34.10
FERC R\$ 1.00 CADP R\$ 1.06 FEM R\$ 1.36 Consulte em
<http://solo.tjma.jus.br>



Dieslay Luzianne Silva Sousa
Escrevente Autorizada

August

[Handwritten mark]

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

1ª Conselheira: maria da Paz pereira
Maria da Paz Pereira RG: 043661822011-0 SSP/MA / CPF: 611.514.063-59

2ª Conselheira: Maria das Graças Cardoso ^{assinado: Maria Eduarda}
^{do Rego} ^{5ª Gouveia}
Maria das Graças Cardoso RG: 000022180693-8 SSP/MA / CPF: 863.121.033-15

3ª Conselheira: osvaldina souza veras
Osvaldina Sousa Veras RG: 024162652002-6 SSP/MA / CPF: 010.116.833-00

PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA:

Andreia da Silva Oliveira

Hilda de Sousa Costa

Albertina Gomes Silva Costa

Raimunda Felix Costa

maria Elizabeth Almeida de Araujo pereira

Esperidita Lima Moreira


Araujo



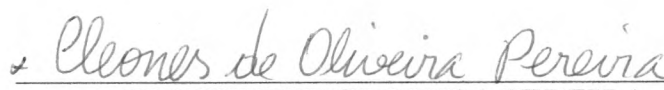
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRadeiras DE COCO DE CAPINZAL- AMUQUEC
Capinzal do Norte-MA
CNPJ: 01.679.402/0001-27

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
O(A) (nome do Grupo Formal)

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRadeiras DE COCO DE CAPINZAL-AMUQUEC, CNPJ nº **01.679.402/0001-27**, DAP jurídica nº SDW0167940200010405210905, com sede no PC FRANCISCO BERTOLDO, no município de Capinzal do Norte-MA, neste ato representado por seu presidente CLEONES DE OLIVEIRA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0000896606697-0, CPF nº 922.923.303-00, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Capinzal do Norte-MA, 26 de janeiro de 2022



CLEONES DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF 040.619.643-56
Representante legal

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZAL- AMUQUEC
Capinzal do Norte-MA
CNPJ: 01.679.402/0001-27

Anexo V - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO V (MODELO GRUPO FORMAIS) DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021)

Eu, **CLEONES DE OLIVEIRA PEREIRA**, representante da Cooperativa/ **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZAL- AMUQUEC**, com CNPJ **01.679.402/0001-27** e DAP Jurídica nº SDW0167940200010405210905, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Capinzal do Norte-MA, 26 de janeiro de 2022

x

CLEONES DE OLIVEIRA PEREIRA

CPF 922.923.303-00

Representante legal